



RUA SERIDÓ

Zona nordestina, de transição entre o campo e caatinga, e onde se fazem grandes culturas de algodão; variedade de algodão de fibra longa, cultivada nessa zona.

(Extraído de fls 193, do volume 18, da Enciclopédia Brasileira Mérito, editada pela Editôra Mérito S/A, em 1962)

RUA SERIDO

Decreto nº 5070 de 26-01-1977



- 84 — RUA PAMPAS — Formada pela rua 12 do J. das Andorinhas, com início à Rua 10 e término à Rua um do mesmo loteamento.
- 85 — RUA NORDESTE — Formada pela rua 13 do J. das Andorinhas, com início à Rua 2 e término à Rua 6 do Mesmo loteamento.
- 86 — RUA SERIDO — Formada pela rua 14 do J. das Andorinhas, com início à Av. 1 e término na divisa do loteamento.
- 87 — RUA AGRESTE — Formada pela rua 15 do J. das Andorinhas, com início à Rua 5 e término na divisa norte do loteamento.
- 88 — RUA PENEDOS — Formada pela rua 16 do J. das Andorinhas, com início à Av. 1 e término na divisa leste do loteamento.
- 89 — RUA SALINAS — Formada pela rua 17 do J. das Andorinhas, com início à Rua 8 e término à Rua 13 do mesmo loteamento.
- 90 — RUA IGAPOS — Formada pela rua 9 do J. das Andorinhas, com início à Rua 16 e término à Rua 18 do mesmo loteamento.
- 91 — RUA AREAL — Formada pela rua 8 do J. das Andorinhas, com início à Av. 1 e término na divisa leste do loteamento.
- 92 — RUA FLORESTA — Formada pela rua 20 do J. das Andorinhas, com início à Avenida 1 e término à Rua 24 do mesmo loteamento.
- 93 — RUA PINHAIS — Formada pela rua 21 do Jardim das Andorinhas, com início à Avenida 1 e término à Rua 22 do mesmo loteamento.
- 94 — RUA LITORAL — Formada pela rua 22 do Jardim das Andorinhas, com início à Avenida 1 e término à Rua 25 do mesmo loteamento.
- 95 — RUA SAVANAS — Formada pela rua 23 do Jardim das Andorinhas, com início à Rua 22 e término na divisa nordeste do loteamento.
- 96 — RUA CASTANHAL — Formada pela rua 24 do Jardim das Andorinhas, com início à Rua 20 e término na divisa sul do loteamento.
- 97 — RUA CARNAUBAL — Formada pela rua 25 do J. das Andorinhas, com início à Rua 26 e término na divisa sul do loteamento.
- 98 — RUA VINHAL — Formada pela rua 26 do J. das Andorinhas, com início na divisa nordeste do loteamento e término na divisa sul do loteamento.
- 99 — RUA FURNAS — Formada pela rua 27 do Jardim das Andorinhas, com início à Rua 3 e término à Rua 4 do mesmo loteamento.
- 100 — AVENIDA ITATIALA — Formada pelas ruas 12 do Jardim Itatiaia, Avenida 1 do Jardim Itatiaia e Avenida 1 do Jardim das Andorinhas, com início na divisa sudoeste do Jardim Itatiaia e término na divisa nordeste do Jardim Andorinhas.
- 101 — AVENIDA DAS ANDORINHAS — Formada pelas Avenidas 2 do Jardim das Andorinhas, 2 do Jardim Itatiaia e rua 8 do Jardim Itayú, com início na divisa norte do Jardim das Andorinhas e término na divisa sul do Jardim Itayú.
- 102 — RUA ITAPARICA — Formada pela rua 1 do Jardim Itayú, com início à Rua 8 e término na divisa leste do loteamento.
- 103 — RUA ITAMARACA — Formada pela rua 2 do Jardim Itayú, com início na divisa do loteamento e término à Rua 1 do loteamento.
- 104 — RUA ITAPICURU — Formada pela rua 3 do J. Itayú, com início à Rua 5 e término na divisa leste do loteamento.
- 105 — RUA ITAPEMIRIM — Formada pela rua 4 do J. Itayú, com início à Rua 5 e término na divisa norte do loteamento.
- 106 — RUA ITACOLOMI — Formada pela rua 5 do J. Itayú, com início à Rua 2 e término na divisa norte do loteamento.
- 107 — RUA ITABORAÍ — Formada pela rua 6 do J. Itayú, com início à Rua 3 e término na divisa norte do loteamento.
- 108 — RUA ITAUNA — Formada pela rua 7 do J. Itayú, com início à Rua 3 e término na divisa leste do mesmo loteamento.
- 109 — AV. LAGEADO — Formada pela Av. 3 do J. das Andorinhas, com início à Rua 2 e término na divisa norte do loteamento.
- 110 — AV. MARAJOARA — Formada pela Av. 4 do J. das Andorinhas, com início à Rua 1 e término na divisa norte do loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 31305, de 6 de dezembro de 1976; e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em data supra.

DR. ARMANDO PAOLLELI
Chefe do Gabinete